

HOSPITAL DA SÃO SEBASTIÃO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

SETOR: Farmácia	Edição: 004
TÍTULO: CARRO DE PARADA	Área de Aplicação:
ELABORADO: Marylia Melo	Carros de paradas no HSS.
REVISADO: Mayara Pimentel	
APROVADO: 15/10/2019	Data da Elaboração: 30/09/2019 Revisado: 02/2022
	Validade: 1 ano

1. OBJETIVO

Este procedimento tem como objetivo facilitar o acesso aos materiais e medicamentos indispensáveis para a reanimação cardiorrespiratória. Além de garantir o correto abastecimento dos materiais, medicamentos e equipamentos nos carros de parada.

2. CONSIDERAÇÕES

2.1 O HSS como instituição pública que preza pela segurança do paciente e prestação de serviço humanizado, visando uma prestação de assistência a saúde de qualidade. Os carros de parada devem estar presentes em TODAS as salas que realizem serviços de urgência.

3. CONDIÇÕES / MATERIAIS NECESSÁRIOS

- 3.1. check list;
- 3.2. Computador;
- 3.3. Impressora;

- 3.4. Caneta:
- 3.5. Lacres numerados (vermelho/azul).

4. RESPONSABILIDADE

- 4.1. Farmacêuticos
- 4.2. Enfermeiros
- 4.3. Técnicos de enfermagem

OBS.: É importante que toda a equipe de saúde conheça o conteúdo e a disposição dos materiais e medicamentos para garantir o sucesso no atendimento das emergências.

5. SIGLAS

- 5.1. HSS Hospital SÃO SEBASTIÃO
- 5.2. POP Procedimento Operacional Padrão

6. PROCEDIMENTO

QUANTO A QUANTIDADE DE CARROS DE PARADA

6.1. A instituição dispõe atualmente de 4 (QUATRO) carros de parada, sendo eles distribuídos da seguinte forma: 1 (UM) no Posto A, 1 (UM) no posto C, 1 (UM) no Posto B e 1 (UM) na Estabilização.

QUANTO A COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CARRO DE PARADA

- 6.2. Todos os itens do Carro de Parada constam na listagem do Anexo deste documento.
- 6.3. A organização dos medicamentos e dos materiais deverá estar em ordem alfabética,

OBS: separar os medicamentos com forma de apresentação parecida, buscando sempre o acesso rápido com menor probabilidade de erro.

6.4 A organização do Carro de Parada deve ser dividida em:

GAVETA: medicamentos de 1ª escolha em situações de emergência;

GAVETA: Material Médico Hospitalar Descartável;

GAVETA: Material de acesso Venoso;

GAVETA: Solução de Grandes Volumes;

Todos os itens constantes no (Anexo 1).

Obs.: Este anexo deve conter na lateral de cada carro, além de cada carro está identificado as gavetas e o local que pertence.

OBS. todo carro de parada deve conter dentro da 1ª gaveta 1 (UM) lacre na cor vermelha para quando for utilizado no paciente.

AZUL informa que está conferido pela farmácia

VERMELHO informa a necessidade de vistoria/ abastecimento

QUANTO A NORMAS DE UTILIZAÇÃO, CUIDADOS E MANUTENÇÃO

6.5. Compete a cada setor de serviço de saúde manter seu fluxo operacional, de maneira que:

Diariamente

Verificar se o carro de parada está devidamente fechado/lacrado, e registar a numeração no livro de ocorrências;

Realizar teste com o desfibrilador, independente de manutenção realizada pelo fabricante (sob a responsabilidade da enfermagem);

Sempre que houver abertura do carro

Repor o material/ medicamento o mais breve possível através de verificação de "check-list". Após o uso da medicação, o médico deve realizar a prescrição com a frequência agora, que deverá ser checada pela enfermagem, e a solicitação dos materiais deve ser realizada pela enfermagem, ambas devem ser encaminhada à farmácia para sua reposição.

Todo o medicamento/material quebrado, vencido ou insuficiente deverá ser reposto;

Registrar no livro de ocorrência quando houver abertura do carro.

OBS: A reposição só deve acontecer na presença de um enfermeiro e um farmacêutico.

6.6. Entre os dias 20 e 30 de cada mês o farmacêutico deve realizar vistoria do estoque do carro de parada que esta sob sua responsabilidade, devendo analisar validades, lotes, acondicionamento, organização e higienização, além do controle de estoque.

OBS: sempre que for realizada a vistoria de validade, devem ser retirados do carro os materiais e medicamentos que vencerão dentro dos 3 meses seguintes a data da vistoria, devendo enviálos a farmácia Central para que seja efetuada a troca por outros com a validade maior, tentar manter apenas 1 lote do item.

6.7. Todos os registros devem ser preenchidos e lançados no sistema pela equipe farmacêutica do Hospital.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

- 6.8. Entrar em contato com a equipe de TI sob aviso, e solicitar tratativa;
- 6.9. Realizar abastecimento manual e as prescrições devem ser MANUSCRITA;
- 6.10. Nas prescrições devem-se conter nomenclatura, apresentação, lote, validade e quantidades utilizadas em caráter emergencial, além da identificação do paciente que veio a utilizar os itens pré armazenados no carro de parada;

7. RISCOS E LIMITAÇÕES

7.1. Por se tratar de uma atividade que demanda de software, o colaborador fica exposto a não conseguir executar a atividade em caso de queda de energia e sistema informatizado, o que jamais poderá interferir na qualidade da assistência prestada e na segurança do paciente.

8. REFERENCIAL TEÓRICO

8.1.Manual de carro de emergência DivEnf/GAS/HU-UFGD/Ebserh 1ª edição – 2018 15p.

9. ANEXOS

9.1. Lista com itens do carro de parada padronizado para o HSS



CARRO DE PARADA - POSTO A - ESTOQUE 6 1º GAVETA - MEDICAMENTOS				
161	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	AMPOLA	03	
164	ÁGUA DESTILADA 10 ML	AMPOLA	10	
171	AMIODARONA 50 MG/ML C/3 ML	AMPOLA	05	
180	ATROPINA 0,25MG/ML C/1ML	AMPOLA	10	
184	BICARBONATO DE SÓDIO 84MG/ML C/10 ML	AMPOLA	05	
249	DOBUTAMINA 12,5MG/ML C/20 ML	AMPOLA	02	
215	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML C/ 10 ML	AMPOLA	10	
231	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML C/2ML	AMPOLA	02	
250	DOPAMINA 5 MG/ML C/ 10ML	AMPOLA	05	
253	EPINEFRINA 1MG/ML C/ 1ML	AMPOLA	10	
274	FUROSEMIDA 10MG/ML C/2ML	AMPOLA	02	
279	GLICOSE 500MG/ML C/ 10 ML	AMPOLA	10	
282	GLUCONATO DE CÁLCIO 100 MG/ML C/ 10 ML IV	AMPOLA	05	
290	HIDROCORTISONA 500MG	FRASCO- AMPOLA	02	
300	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	02	
308	LIDOCAÍNA S/VASO 20MG/ML C/ 5ML	AMPOLA	01	
321	METOPROLOL 1MG/ML C/ 5ML	AMPOLA	02	
336	NITROGLICERINA 5 MG/ML C/5ML	AMPOLA	02	
337	NITROPRUSSIATO DE SODIO 25MG/ML C/ 2ML	AMPOLA	02	
338	NOREPINEFRINA 2MG/ML C/ 4ML	AMPOLA	05	
363	PROMETAZINA 25MG/ML C/ 2ML	AMPOLA	02	
376	SULFATO DE MAGNÉSIO 500MG/ML IV/IM C/ 10 ML	AMPOLA	05	





